



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1896 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 28 de abril de 2022 - 15 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	NOTIFICAÇÕES	14
DECRETOS	1	AQUIDAUANA PREV	15
PORTARIAS	1	EXTRATOS	15
LICITAÇÕES	8		
EXTRATOS	9		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2022

“SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.411/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir representante da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para complementar mandato até a data do seu termino em 18/08/2023.

Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
Membro	Em substituição
Jenifer Aparecida Almeida Azambuja de Britto - Titular	Andreia da Silva Lopes - Titular
João Batista de carvalho Nogueira - Suplente	Vanessa Santana Macena - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de abril de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 410/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **LUIZ MAIQUE MELO DE FREITAS**, matrícula 17572, Vigia, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Imprensa, Símbolo DGA-07, lotando-o no Gabinete do Prefeito/AGECOM, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com validade a partir de 19 de abril de 2022, em conformidade com a CI nº 30/2022/AGECOM de 18 de abril de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de abril de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 419/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(a) servidor(a), **NILSON ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula 2423, Vigia, Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 14/03/2008 a 13/03/2013, no período de 02/05/2022 a 30/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2632 de 07/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de abril de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 421/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares (TIP) ao(a) servidor(a), **ALINE HELLEN RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 14276, Gari, Nível I, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, no período de 04/04/2022 a 02/04/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº de 2592 de 05/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de abril de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 422/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares (TIP) ao(a) servidor(a), **MANOEL ALVES DA CUNHA JUNIOR**, matrícula 6214, Motorista I, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/04/2022 a 02/04/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº de 2538 de 04/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de abril de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 423/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 06 (seis) meses de licença-prêmio ao(a) servidor(a), **ADRIANA DA TRINDADE COSTA**, matrícula 5026, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 01/04/2008 a 31/03/2013 e 01/04/2013 a 31/03/2018, no período de 10/05/2022 a 05/01/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2718 de 11/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 425/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **WALQUIRIA OLIVEIRA BRITO**, matrícula 6050, Professor(a), Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/04/2022 a 05/04/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2528 de 04/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 426/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% (cinco por cento) de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **MOISES ALAOR DE MARCO PEREIRA**, matrícula 2914, Agente de Endemias, Nível IV, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Diploma/Histórico Escolar do Curso de Teologia, pela Faculdade Teológica de Ciências Humanas e Sociais Logos FAETEL, São Paulo/SP, concluído em 2018, com validade a partir de 01/05/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2788 de 13/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 428/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2822 de 18/04/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2121	Cleuza da Silva	Merendeira, Nível II/Classe D	01/04/2017 a 31/03/2022	01/04/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 429/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **DENILSON JARA FERREIRA**, matrícula 13740, Professor(a) de 1º/5º Ano, do Nível III, Classe A, para Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2693 de 08/04/2022.





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 430/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2693 de 08/04/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
13740	Denilson Jara Ferreira	Professor(a) Nível III/Classe B	01/07/2017 a 30/06/2022	01/07/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 431/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **ELIENE DE CARVALHO PEREIRA**, matrícula 13633, Professor(a) de 1º/5º Ano, do Nível III, Classe A, para Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 12/05/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2814 de 18/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 432/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2814 de 18/04/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
13633	Eliene de Carvalho Pereira	Professor(a) Nível III/Classe B	12/05/2017 a 11/05/2022	12/05/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2022.





MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 433/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **MARILENE BARBOSA PELEGRINELLI FERREIRA**, matrícula 13441, Inspetor de Alunos, do Nível III, Classe A, para Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 18/05/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2691 de 08/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 434/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2691 de 08/04/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
13441	Marilene Barbosa Pelegrinelli Ferreira	Inspetor de Alunos, Nível III/Classe B	18/05/2017 a 17/05/2022	18/05/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 435/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **OSVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 255, Motorista II, do Nível III, Classe F, para Nível III, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 07/05/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2717 de 11/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 436/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:





Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2717 de 11/04/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
255	Osvaldo de Oliveira da Silva	Motorista II, Nível III/Classe G	07/05/2017 a 06/05/2022	07/05/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 437/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **MARCILEI GABRIEL DA SILVA**, matrícula 13506, Auxiliar de Serviços Gerais, **do** Nível II, Classe A, **para** Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 12/05/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2791 de 13/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 438/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2791 de 13/04/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
13506	Marcilei Gabriel da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II/Classe B	12/05/2017 a 11/05/2022	12/05/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 471/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:





Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **ALESSANDRA DIAS ALONSO**, matrícula 13640, Professor(a) de 1º/5º Ano, **do** Nível III, Classe A, **para** Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 12/05/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2785 de 13/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 472/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2785 de 13/04/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
13640	Alessandra Dias Alonso	Professor(a) Nível III/Classe B	12/05/2017 a 11/05/2022	12/05/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 473/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **LUIZ PIRES JUNIOR**, matrícula 13644, Professor(a) de 6º/9º Ano, **do** Nível III, Classe A, **para** Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 12/05/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2776 de 12/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 474/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2776 de 12/04/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
13644	Luiz Pires Junior	Professor(a) Nível III/Classe B	12/05/2017 a 11/05/2022	12/05/2022 5%





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de abril de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022 - CONVITE Nº 06/2022- 1ª REPETIÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Flávio Gomes Silva (presidente da CPL), o Sr. Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) e a Srta. Silvia Letícia Bernardes (Suplente da CPL) em substituição a Sra. Ramona Medina Ortiz (Membro da CPL) por também estar indisponível no momento, todos designados pelo Decreto Municipal nº 01/2022. Para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a Contratação de empresa para serviços de "Reforma da Escola Municipal Feliciano PIO – Aldeia Ipegue, no Município de Aquidauana/MS. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que foi dado um prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para o início da sessão, tendo em vista que a sessão anterior foi fracassada devido a não ter atingido no mínimo 3 (três) propostas habilitadas e visando o aumento da competitividade do certame, foi constatado a presença de 08 (oito) licitantes que apresentaram seus envelopes, sendo estas: PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES (ME) inscrita no CNPJ/MF nº 28.749.611/0001-56 (manifestou interesse) sem representante presente, envelopes entregues via transportadora, TREVO ENGENHARIA LTDA (EPP) inscrita no CNPJ/MF nº 05.919.414/0001-32 (convidada) sem representante presente, envelopes entregues via protocolo nº 542.B8H.3Q0-00, L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 24.205.885/0001-23 (manifestou interesse) sem representante presente, envelopes entregues via protocolo nº 858.8H1.0AA-49, LVVM TREMURA (ME) inscrita no CNPJ/MF nº 27.433.790/0001-55 (convidada) sem representante presente, envelopes entregues pelo Sr. Laurindo Vinicius Vaz de Mello Tremura CPF: 006.451.981-37, SSA CONSTRUTORA (ME) inscrita no CNPJ/MF nº 32.899.216/0001-27 (convidada) sem representante presente, envelopes entregues pelo Sr. Sebastião Souza Alves CPF: 466.155.981-91, OZENIR DA SILVA CHACHA DUARTE (ME) inscrita no CNPJ/MF nº 09.566.022/0001-98 (convidada) sem representante presente, envelopes entregues em mãos na sala Licitações, TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI (ME) inscrita no CNPJ/MF nº 36.314.682/0001-54 (convidada) devidamente representada pelo Sr. Diego Henrique Tosin Soares CPF: 017.195.391-62 e BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (EPP) inscrita no CNPJ/MF nº 44.211.984/0001-25 (convidada) devidamente representada pela Srta. Sra. Vanessa Juliana Rosendo Correia da Silva CPF: 000.010.101-07. Em ato contínuo, todos os envelopes foram vistados pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foi aberto o envelope de habilitação onde observamos que a licitante SSA CONSTRUTORA não comprovou registro ou inscrição ou visto na entidade profissional competente (cláusula 3.1.1 "IV") sendo considerada inabilitada, a licitante OZENIR DA SILVA CHACHA DUARTE foi verificado que a Declaração de Habilitação (Anexo III), não estava assinada pelo representante legal (Cláusula 3.1.1 "II") e como não havia representante presente com poderes para sanar tal falha esta foi considerada inabilitada, as demais licitantes que compareceram atenderam o exigido no edital e foram consideradas habilitadas. Considerando as habilitações suficientes para atender o edital e conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo abertura do envelope contendo a proposta das empresas habilitadas onde após a verificação de todos a licitante PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES (ME) propôs um valor global de R\$ 260.000,00; a licitante TREVO ENGENHARIA LTDA (EPP) propôs um valor global R\$ 281.434,56; a licitante L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA propôs um valor global de R\$ 244.000,00; a licitante LVVM TREMURA (ME) propôs um valor global de R\$ 222.185,18; TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI (ME) R\$ 263.659,75 e BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (EPP) propôs um valor global de R\$ 242.922,46. O valor da proposta vencedora é considerado exequível quanto ao previsto no edital conforme § 1º do Art. 48 da Lei 8.666/93 e a mesma foi considerada por todos como contendo os elementos suficientes para atender o edital. Dando continuidade ao certame do qual é declarada vencedora a licitante LVVM TREMURA (ME) **com o valor global de R\$ 222.185,18 (duzentos e vinte e dois mil cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)**. A licitante vencedora ficará intimada a entregar a CPL a partir da publicação da presente Ata, todos os documentos previstos na cláusula 5.1 do edital, dentro do prazo e na forma ali previstos, como condição para a adjudicação, homologação e contratação, ficando desde já franqueado aos interessados vistas ao processo. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Claudiomiro Eloi
Secretário da CPL

Flávio Gomes Silva
Presidente da CPL

Silvia Letícia Bernardes
Suplente da CPL

Vanessa Juliana Rosendo Correia da Silva
BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA





EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2022

CELEBRADO EM: 01.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

CONTRATADO(A): SRA. ALEIDE DE ARRUDA GOMES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS “PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE ABRIL DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 20 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 20.02 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0218 -MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E GESTÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

Projeto/Atividade: 2.054-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E GESTÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, SRA. ALEIDE DE ARRUDA GOMES

EXTRATO DO NONO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1047/2019

CELEBRADO EM: 27/02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANA CAROLINA MARQUES MACEDO

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 03 (três) dias, a contar de 27 de fevereiro de 2022, com término em 01 de agosto de 2022.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E ANA CAROLINA MARQUES MACEDO.

EXTRATO DO NONO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1047/2019

CELEBRADO EM: 01/09/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANA CAROLINA MARQUES MACEDO

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 03 (três) dias, a contar de 27 de fevereiro de 2022, com término em 01 de agosto de 2022.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E ANA CAROLINA MARQUES MACEDO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: DAYANE FERREIRA CUNHA CRISTALDO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de Valor do Contrato Administrativo nº 139/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição futura de alimentação para atender os servidores no âmbito do Município de Aquidauana/MS.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Acréscimo
------	---------------	--------	----------------	-------------	-----------





1	Refeição – Almoço- Servido em buffet em Aquidauana/MS	151	R\$31,50	R\$4.756,50	R\$1.189,12
2	Refeição entregue em marmitex, com no mínimo 850gr	978	R\$21,80	R\$21.320,40	R\$5.330,10
3	Coffe Break para 100 pessoas	8	R\$2.835,00	R\$22.680,00	R\$5.670,00
4	Lanche tipo x salada, do dia	302	R\$19,90	R\$6.009,80	R\$1.502,45
5	Refeição – Jantar – Serviço em sistema de Alacarte	129	R\$33,80	R\$4.360,20	R\$1.090,05
Total do Acréscimo:					R\$14.781,72

O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 25%, conforme justificativa em anexo.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 14.781,72 (quatorze mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)**. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$73.908,62 (setenta e três mil, novecentos e oito reais e sessenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 27 de abril de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL – Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

Contratada: DAYANE FERREIRA CUNHA CRISTALDO LTDA – Rep. Dayane Ferreira Cunha Cristaldo.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 041/2020

CELEBRADO EM: 01/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): NABILA BELTRAMIN GOMES

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses, a contar de **01 de Janeiro de 2022, com término em 31 de Março de 2022.**

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E NABILA BELTRAMIN GOMES.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 041/2020

CELEBRADO EM: 31/03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): NABILA BELTRAMIN GOMES

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses, e 07 (sete) dias, a contar de **01 de abril de 2022, com término em 07 de julho de 2022.**

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E NABILA BELTRAMIN GOMES..

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 056/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): BIANCA DA SILVA MAGALHÃES

DISTRATO FORMALIZADO EM: 01/02/2022

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E BIANCA DA SILVA MAGALHÃES.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 412/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): RAYANE BAMBIL DE LIMA

DISTRATO FORMALIZADO EM: 09/12/2022





ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E RAYANE BAMBIL DE LIMA.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 217/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): RAISSA LORRANA LACERDA CABALHEIRO

DISTRATO FORMALIZADO EM: 17/12/2022

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E RAISSA LORRANA LACERDA CABALHEIRO.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 322/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): LETICIA VALADARES RABELO

DISTRATO FORMALIZADO EM: 15/12/2021

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E LETICIA VALADARES RABELO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021

ADESÃO Nº 008/2021

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: R. P. DO AMARAL NETO EIRELI ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de Valor do Contrato Administrativo nº 104/2021, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de madeira garapeira.

O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 25%, conforme justificativa em anexo.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 26 de abril de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL – Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

Contratada: R. P. DO AMARAL NETO EIRELI ME – Rep. Roque Pereira do Amaral Neto.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº010/2021

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: 2R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do **Contrato Administrativo n.º 011/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de mão de obra de reforma, manutenção e reconstrução de ponte de madeira, no Município de Aquidauana/MS.

2.1. A Referida reprogramação tem como objetivo realizar serviços complementares da planilha, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

2.2. Os itens identificados na planilha serão reprogramados, suprimidos e acrescentados em mão de obra. Na reprogramação houve tanto a inclusão de itens (serviços), bem como a alteração da quantidade dos itens já inclusos, sem alteração de custo, mantendo o valor inicial contratado.

2.3. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.714.756,97 (um milhão, setecentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).





FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 26 de abril de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: 2R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI - Rep. Antônio João Azuaga Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: DELKAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de Valor do **Contrato Administrativo nº 169/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal e Estadual da Região de Piraputanga.

O referido termo aditivo tem por objeto o aumento de quilometragem da Linha Piraputanga I – EM Antônio Santos Ribeiro de 106,2KM para 130,2KM acrescendo o valor licitado em 9,40% e aumento na Linha Piraputanga II – EM Antônio Santos Ribeiro de 55,2KM para 66,4KM acrescendo o valor licitado em 4,38%, conforme justificativa em anexo.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 56.003,20 (cinquenta e seis mil, três reais e vinte centavos)**.

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 512.022,05 (quinhentos e doze mil, vinte e dois reais e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 17 de março de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal

Contratada: DELKAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI– Rep. Ricardo Hideki Kasai

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: DELKAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo Nº 169/2021, originado do Pregão Presencial nº 039/2021, inicialmente pactuado, conforme artigo 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, requerido pela empresa DELKAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal e Estadual da Região de Piraputanga.

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual	Valor Reequilibrado
			Unitário	Unitário
1	Linha Piraputanga – EE Geraldo Garcia	KM	R\$ 10,30	R\$ 11,82
2	Linha Piraputanga – EE Geraldo Garcia	KM	R\$ 10,35	R\$ 11,87
3	Linha Piraputanga I – EM Antônio Santos Ribeiro	KM	R\$ 9,25	R\$ 9,92
4	Linha Piraputanga II – EM Antônio Santos Ribeiro	KM	R\$ 9,55	R\$ 10,22

Item	Descrição	Dias Letivos	KM Diário	Valor Total Atual	Valor Reequilibrado	Diferença do Reequilíbrio
1	Linha Piraputanga – EE Geraldo Garcia	172	40	R\$ 70.864,00	R\$ 81.321,60	R\$ 10.457,60
2	Linha Piraputanga – EE	172	40	R\$ 71.208,00	R\$ 81.665,60	R\$ 10.457,60



	Geraldo Garcia					
3	Linha Piraputanga I – EM Antônio Santos Ribeiro	172	130,2	R\$ 207.148,20	R\$ 222.152,45	R\$ 15.004,25
4	Linha Piraputanga II – EM Antônio Santos Ribeiro	172	66,4	R\$ 109.068,64	R\$ 116.720,58	R\$ 7.651,94
Total do Reequilíbrio:						R\$43.571,39

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 43.571,39 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos)**. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 555.593,44 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 23 de março de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal

Contratada: DELKAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI– Rep. Ricardo Hideki Kasai

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2017

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo Nº 10/2018, originado do Pregão Presencial nº 15/2017, inicialmente pactuado, conforme artigo 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, requerido pela empresa VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP.

Item	Descrição	Unid	Qnt	Valor atual	Valor Reequilibrado
				Unitário	Unitário
7	Locação de ônibus rodoviário por quilometro rodado, com até 05(cinco) anos de uso, capacidade mínima para 40 passageiros; com banheiro e ar condicionado, motorista e combustível por conta da contratada.	KM	75.399	R\$ 6,43	R\$ 7,00

Item	Descrição	Unid	Qnt	Valor Atual	Valor Reequilibrado	Diferença do Reequilíbrio
7	Locação de ônibus rodoviário por quilometro rodado, com até 05(cinco) anos de uso, capacidade mínima para 40 passageiros; com banheiro e ar condicionado, motorista e combustível por conta da contratada.	KM	75.399	R\$484.815,57	R\$527.793,00	R\$42.977,43

Fica acrescido o valor de **R\$ 42.977,43 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)**.

O valor Global do Contrato passa a ser de R\$ 2.640.269,13 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso 65, II, alínea “d”, da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 19 de abril de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal

Contratada: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP, Rep. Carlos Paulo Santos Luzardo.



NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO II

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa N C F ROCHA EIRELI, estabelecida na Rua Mirim, nº222, Bairro: dois de abril, na cidade de Ji-Paraná - RO, CEP: 76900-855, (CNPJ 34.596.450/0001-00), nos seguintes termos:

As Autorizações de Fornecimentos (AF) e Empenhos, referente a Ata de Registro de Preços nº 036/2021 (ARP 036/21) - Pregão Eletrônico nº 012/2021 – Processo Administrativo nº 134/2021, foram enviadas via e-mail informado pela empresa, em todos os endereços eletrônicos cadastrados nesta Prefeitura, referente a AF 89/2022 e AF 105/2022 – solicitadas e enviadas pela Secretaria Municipal de Administração no dia 01 de fevereiro de 2022.

O e-mail foi reiterada no dia 14 de fevereiro de 2022 e 21 de fevereiro de 2022, onde no dia 23 de fevereiro de 2022 a referida Empresa justifica que a fábrica está com acúmulo em sua produção, devido a grande falta de insumos em 2021. No dia 07 de abril de 2022, a Secretaria de Administração, solicita uma previsão de entrega dos itens constantes nas AF's solicitadas ou um posicionamento quanto a data de entrega dos materiais solicitados das autorizações de fornecimento, informando que os prazos já foram expirados, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação por 5 anos de acordo com a ARP 036/2021. Nesta mesma data, houve a resposta da empresa informando o motivo do atraso e o prazo de entrega previsto para final de abril ou começo de maio, não sendo acatada por esta secretaria.

No dia 12 de abril de 2022, atendendo o disposto na Ata de Registro de Preços foi publicada NOTIFICAÇÃO com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas quanto a não entrega, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** de: multa moratória de 0,5% por dia de atraso (inciso I cláusula 9.3 da ARP 36/21), multa de 20% sobre o valor correspondente a parte não cumprida (inciso II, cláusula 9.4 da ARP 36/21), suspensão por 5(cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal (inciso III da Cláusula 9.4 da ARP 36/21) e declarar a empresa inidônea (inciso IV da cláusula 9.4 da ARP 36/21).

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos os itens das Autorizações de Fornecimentos mencionadas acima e que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

Considerando que no dia 01 de fevereiro de 2022 foram enviadas as AF 89/2022 e AF 105/2022 no e-mail solicitando o produto licitado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil após o envio do e-mail (01.02.2022), ou seja, com prazo de entrega até 08 de fevereiro de 2022.

Considerando que no dia 14.02.2022 e no dia 21.02.2022 foi reiterado o e-mail solicitando a entrega em um prazo de 24 horas. No dia 23.02.2022, a empresa justificou, sem qualquer comprovação, *"que a fábrica está com acúmulo em sua produção, devido a grande falta de insumos em 2021"*.

Considerando que no dia 07.04.2022 a empresa informa o motivo do atraso onde *" em 27.11.2021 foi faturado as tais notas de remessa que havíamos para entregar a MS, o empenho chegou logo depois que zeramos as entregas no MS e logo após a fábrica entrou em recesso. Sendo assim informamos que o prazo previsto de entrega será em final de abril para maio, devido a falta de insumos para a fabricação e as dificuldades do transporte devido o aumento de diesel, ficando escasso. "*

Considerando que no dia 07.04.2022 o Município solicitou informações sobre a previsão de entrega no mês de abril como previsto pela empresa.

Considerando que foram enviados e reiterados diversos e-mails solicitando prazos e o referido produto, sem a entrega até o presente momento, conforme e-mails em anexo.

Considerando que os produtos licitados são de extrema necessidade para continuidade de serviços públicos essenciais realizados pela Administração Pública Municipal, tal como se verifica do objeto da contratação, qual seja, aquisição de materiais permanentes no ramo de refrigeração, para atender as secretarias municipais de Administração, Cultura e Turismo, Educação, Saúde e Assistência Social, Unidades Escolares, Unidades de Saúde e Programas e Projetos Sociais.

Considerando que no dia 12.04.2022 foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município a NOTIFICAÇÃO acerca da **intenção** do Gestor de aplicação das **sanções** de: multa moratória de 0,5% por dia de atraso (inciso I cláusula 9.3 da ARP 36/21), multa de 20% sobre o valor correspondente a parte não cumprida (inciso II, cláusula 9.4 da ARP 36/21), suspensão por 5(cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal (inciso III da Cláusula 9.4 da ARP 36/21) e declarar a empresa inidônea (inciso IV da cláusula 9.4 da ARP 36/21).

Considerando que não houve retorno da empresa quanto a Notificação até a presente data.

É a presente **NOTIFICAÇÃO** para dar continuidade ao processo de aplicação das seguintes penalidades previstas nos itens **9.3, incisos II e III e 9.4, incisos II e III** conforme segue:

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da ata na execução do objeto, entrega ou prestação de serviço:

II – Rescisão

III – Cancelamento do preço registrado

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento /entrega ou na prestação de serviço:

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa, em conformidade com o caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.





A manifestação poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Aquidauana/MS, 27 de abril de 2022.

Denilson Carlos da Silva

Fiscal da Ata de Registro de Preços 036/2021

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Gestora da Ata de Registro de Preços 036/2021

AQUIDAUANA PREV

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 008/2021 – PROCESSO Nº 061/2021.

FIRMADO EM 26/04/2022

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Continuidade na assessoria e acompanhamento dos serviços abaixo discriminados:

1.1. Objetivando auxiliar o RPPS no incentivo a adesão das melhores práticas de gestão previdenciária, no intuito da emissão de certificação institucional Pró-Gestão, a Crédito E Mercado oferece o que há de melhor em consultoria e assessoramento, com a iniciação correta, a intermediação adequada e o acompanhamento periódico para a primeira emissão da certificação e sua constante permanência.

1.2. A adesão a certificação institucional Pró-Gestão, tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem o melhor controle dos seus ativos e passivos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Abrange também e não menos importante a comprovação de que o RPPS está devidamente apto a qualidade de Investidor Qualificado (Instrução CVM nº 554/2014 e Portaria MPS nº 300/2015).

VALOR: Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, 11 (onze) parcelas fixas mensais de R\$ 956,40 (novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), e 01 (uma) parcela de R\$ 956,39 (novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) no que tange especificadamente ao cumprimento do objeto, totalizando o Valor Global de **R\$ 11.476,79 (onze mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)** por ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato ocorrerão à conta do elemento de despesa:

Orgão 23 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

Unidade: 23.01 – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais

Funcional: 09.272.1 – Previdência do Regime Estatutário

Projeto/Atividade: 2.123 – Manutenção das Atividades do Instituto – AQUIDAUANAPREV

Elemento: 33.90.35.00.00.00.00.0.1.0003.0000.00.00.00 – Serviços de Consultoria.

DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 26 de abril de 2022 a 25 de abril de 2023.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante - EDUARDO BALCONI NAKAMURA - CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA p/contratado.

